



DECRETO DE Nº 170, DE 01 DE SETEMBRO DE 1943

**MODIFICA O QUADRO DE FISCAIS DESTA
PREFEITURA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a modificação feita no quadro de fiscais desta Municipalidade pelo decreto-lei nº 165, de 24 de agosto próximo passado, resolve aproveitar nos cargos de fiscais desta prefeitura os Ex-Fiscal Geral, primeiro e segundo fiscal, respectivamente os Srs. Olegario de Faria, Segismundo Batista e Edmundo Martins, a partir de 1º de agosto do corrente ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 01 de setembro de 1943

**JOAQUIM CÂMARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

**JOSÉ A. RORIZ
SECRETÁRIO**